

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
EDITAL Nº. 03/2016 (RETIFICAÇÃO DE Nº 01 DE 01/06/2016)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR
ASSISTENTE I DA UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

O Reitor da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n. 3.968/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde) e o Estatuto da Universidade de Rio Verde, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização de Concurso Público Fundacional de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos de Professor Assistente I, para a Carreira de Magistério Superior da UniRV – Universidade de Rio Verde nas faculdades de Medicina (campus Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goianésia) conforme art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 63/2016, sob o regime estatutário e horista, a ser realizado de acordo com as disposições contidas no presente Edital e nas demais normas aplicáveis ao caso, para atividades a serem exercidas nos horários diurno e/ou noturno, de segunda a sábado, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor, o qual se realizará sob as condições discriminadas e o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/04/2016
Publicação de Normas Complementares	26/05/2016
Período de inscrições	06/06 a 17/06/2016 26/06/2016
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/06 a 10/06/2016
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	13/06/2016
Prazo final para recurso contra o indeferimento da isenção	15/06/2016 Horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	16/06/2016
Último dia para reimpressão do boleto bancário e pagamento da taxa de inscrição	20/06/2016 27/06/2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/06/2016 29/06/2016
Prazo final para recursos das inscrições indeferidas	30/06/2016 01/07/2016 Horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação do resultado dos recursos	01/07/2016 04/07/2016
Entrega da comprovação da necessidade de atendimento especial	04/08/2016 Horário: das 7h às 11h e das 13h
Resultado da solicitação de necessidade do atendimento especial	10/08/2016

Divulgação do local e horário das provas	10/08 a 17/08/2016
Divulgação das bancas avaliadoras	Até 30/08/2016
Realização das provas dissertativas	13/09/2016
Divulgação das chaves de respostas das provas dissertativas	14/09/2016
Prazo de recursos das chaves de respostas	14/09 a 16/09/2016 Horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação das respostas dos recursos das chaves de respostas	20/09/2016
Divulgação do resultado das provas dissertativas	22/09/2016
Prazo para recursos do resultado das provas dissertativas	22/09 a 26/09/2016 Horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h
Resultado final das provas dissertativas	28/09/2016
Sorteio de temas para prova de desempenho didático e da ordem de realização das provas pelos candidatos	03/10/2016
Início da realização das provas de desempenho didático	04/10/2016
Resultado das provas de desempenho didático e de títulos	17/10/2016
Prazo para recursos do resultado das provas de desempenho didático e de títulos	17/10 a 20/10/2016 Horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação das respostas do resultado dos recursos da prova de desempenho didático e de títulos	25/10/2016
Divulgação do resultado preliminar	27/10/2016
Divulgação do resultado final	31/10/2016

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público objeto deste Edital será realizado para atender as necessidades das faculdades de Medicina da UniRV, e visa o preenchimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas para o cargo de Professor Assistente I, conforme Quadro Geral de Vagas por Áreas (Anexo I deste Edital).

1.2. Para concorrer a uma vaga para o cargo de Professor Assistente I, o candidato deverá apresentar titulação mínima exigida de Especialista na área de atuação e graduação em conformidade com o Quadro Geral de Vagas por Áreas (Anexo I deste Edital).

1.3. Os títulos de especialização, mestrado ou doutorado exigidos para este concurso devem ter sido obtidos na forma da legislação vigente, com validade nacional e em cursos recomendados pela CAPES.

1.4. Os diplomas e certificados expedidos por Instituições estrangeiras somente serão aceitos se tiverem sido revalidados aqui no Brasil, seguindo as normas da legislação vigente.

1.5. O concurso público será realizado em três etapas:

- a) prova dissertativa, no valor de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova de desempenho didático por meio do método de ensino Aprendizado Baseado em Problemas - PBL no valor de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

c) prova de títulos, no valor de 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

1.5.1. A pontuação final será a soma dos pontos obtidos nas etapas acima referidas.

1.6. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2. DO REGIME E JORNADA DE TRABALHO

2.1. O candidato aprovado neste concurso público ingressará no quadro de servidores na classe inicial de Professor Assistente I (regime horista), cujo valor da hora-aula é de R\$ 30,86 (trinta reais e oitenta e seis centavos).

2.2. O candidato aprovado neste concurso público atuará em uma das Faculdades de Medicina da UniRV – Universidade de Rio Verde (campus Rio Verde, Aparecida de Goiânia ou Goianésia), sendo a opção por local da atuação do exercício do magistério feita no ato da inscrição e sob o regime estatutário e horista, em atividades a serem exercidas nos horários diurno e/ou noturno, de segunda a sábado e de acordo com as atribuições do Projeto de Lei Complementar nº 63/2016.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição para concorrerem, com exclusividade, a 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas, desde que a fração obtida desse cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos) por área de atuação, e, ainda, desde que a necessidade especial seja compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o mesmo atenda aos pré-requisitos exigidos por este edital.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, caso sejam previstas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com necessidade especial. Os candidatos com necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão comparecer munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, podendo ainda a UniRV - Universidade de Rio Verde, caso entenda necessário, designar equipe multiprofissional para realizar perícia médica no candidato.

3.4. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5. As vagas previstas no item 3.1 que não forem providas por falta de candidatos com necessidades especiais, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada vaga.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, devendo solicitá-lo por escrito, conforme Modelo de Declaração para pessoas com necessidades especiais (Anexo II) no período de inscrição.

3.7. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma vaga neste concurso.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

4.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências na data da posse, conforme art. 7º e seguintes da Lei 3.968/2000:

4.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida no Edital.

4.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.1.3. Gozar dos direitos políticos.

4.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos e com a situação militar, para os candidatos do sexo masculino.

4.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse, salvo se já emancipado.

4.1.6. Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a sua posse.

4.1.7. Achar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais, apresentando Certidão Negativa Criminal.

4.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.1.9. Apresentar exame de sanidade física e mental, comprobatória da aptidão necessária para o cargo.

4.1.10. Não possuir vínculo com outro órgão público incompatível com o cargo postulado.

4.1.11. Possuir nível de escolaridade para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga a qual foi aprovado e classificado, conforme descrito no Anexo I do Edital.

4.1.12. Apresentar cópia do Diploma de Graduação.

4.1.13. Apresentar cópia do Diploma/Certificado de Conclusão da Pós-Graduação. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

4.1.14. Apresentar cópia do Histórico Escolar.

4.1.15. Apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste Edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4.1.16. O candidato naturalizado deverá se submeter a uma prova de proficiência em língua portuguesa (habilidade oral), a ser aplicada por docentes designados pela Comissão Organizadora de Concurso, devendo obter nota mínima de 70 (setenta) pontos.

4.1.17. O candidato aprovado e classificado para a vaga concorrida e que não possua formação pedagógica em sua graduação deverá, obrigatoriamente, cursar a Habilitação em Formação Pedagógica necessária ofertada pela UniRV – Universidade de Rio Verde.

4.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 4.1 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

4.3. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 4.1.

4.4. O candidato deverá realizar os exames admissionais descritos ANEXO VIII, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei 3.968/2000.

4.5. Um médico do IPARV emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observados a legislação específica e protocolos internos.

4.5.1. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação revogado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2. A inscrição no concurso público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Na inscrição, o candidato deverá optar pela área para a qual está se candidatando.

5.4. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, via internet, no sítio da UniRV – Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, nos prazos previstos no cronograma do concurso. No ato da inscrição será emitido um comprovante de inscrição do candidato.

5.4.1. As inscrições serão aceitas somente até às 23h59min do último dia de inscrição. Com pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário a serem realizados até o dia seguinte ao último dia

para realização da inscrição. Conforme cronograma deste concurso.

5.4.2. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.

5.6. As informações prestadas, no preenchimento do formulário, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a UniRV – Universidade de Rio Verde o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar corretamente a sua escolaridade e, será eliminado do certame, quando não atender às exigências de escolaridade, dispostas no Anexo I do Edital.

5.6.2. Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e deverá ser pago por meio de boleto bancário, impresso após o preenchimento da ficha de inscrição via [sítio www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

5.8. Os candidatos terão até o dia ~~20/06/2016~~ **27/06/2016** para efetuarem o pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário das inscrições, conforme cronograma deste concurso.

5.9. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

5.9.1. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

5.9.2. Será automaticamente indeferida a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou por cheque que seja devolvido por qualquer motivo ou ainda cujo pagamento da inscrição não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

5.9.3. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência em caso de necessidade.

5.9.4. Caso o candidato informe o CPF incorreto durante o processo de inscrição, sua inscrição será indeferida.

5.10. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do concurso por conveniência da UniRV – Universidade de Rio Verde.

5.11. As pessoas hipossuficientes financeiramente, munidas de documentação comprobatória, poderão

requerer isenção da taxa de inscrição em formulário disponibilizado no Anexo III, somente no período previsto no cronograma deste concurso, na Central de Atendimento da UniRV – Universidade de Rio Verde, Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde – GO.

5.12. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU de 03/10/08.

5.12.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/07; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07.

5.13. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

5.14. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UniRV – Universidade de Rio Verde.

5.14.1. A relação dos pedidos de isenção, deferidos e indeferidos, será divulgada conforme cronograma do edital, no sítio www.unirv.edu.br.

5.14.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o sítio www.unirv.edu.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até a data prevista no cronograma do concurso, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.15. Os candidatos inscritos no concurso deverão acessar o sítio www.unirv.edu.br para verificar o deferimento de sua inscrição.

5.15.1. O comprovante de inscrição do Candidato deverá ser apresentado no dia da realização da prova. Em caso de não apresentação, a Comissão Organizadora do Concurso conferirá se o candidato consta da lista de inscritos deferidos, podendo a entrada ser liberada, após a identificação do candidato.

5.15.2. Caso o candidato não apresente o comprovante de inscrição do Candidato e não esteja contemplado na lista de inscritos deferidos, o mesmo não poderá adentrar ao local de realização das provas.

5.16. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, a inscrição será automaticamente cancelada e todos os atos dela decorrentes.

5.17. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo informado no ato da inscrição ou conter o número informado no ato da inscrição.

5.18. São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e

Certificado de Reservista, ambos com foto e impressão digital e **Carteira Nacional de Habilitação, desde que acompanhada de outro documento que contenha a impressão digital do candidato.**

5.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, protocolos, cópias de qualquer documento de identificação, ainda que autenticadas, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.20. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato, sua assinatura e impressão digital.

5.21. O candidato, para fins de identificação, poderá ainda ser fotografado ou submetido à identificação datiloscópica.

5.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 5.17 a 5.21 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem abaixo, **não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado** do Concurso Público.

5.23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido com data posterior à sua inscrição no Concurso, juntamente com outro documento de identificação válido. Neste caso, o candidato passará por um processo de identificação especial.

5.24. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, essa necessidade e, ainda, solicitar as condições necessárias em formulário disponibilizado no Anexo IV e protocolar juntamente o laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado, somente no período previsto no cronograma deste concurso, na Central de Atendimento da UniRV – Universidade de Rio Verde, Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde – GO. E ainda nos protocolos dos respectivos campus de origem das vagas para área solicitada, com endereços e locais definidos nas normas complementares a este edital.

5.24.1 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.24.2. Na falta de solicitação de atendimento especial por escrito, dentro do prazo estabelecido e conforme este Edital, o candidato não terá direito ao benefício.

5.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não

levar acompanhante não poderá permanecer no local das provas com a criança.

5.25.1. A UniRV – Universidade de Rio Verde não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para guarda de crianças.

5.26. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5.27. O laudo médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias deste laudo.

5.28. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. A UniRV – Universidade de Rio Verde não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada deste documento à Instituição.

5.29. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no sítio www.unirv.edu.br, em data prevista no cronograma do concurso.

5.30. O candidato terá o prazo estipulado no cronograma do concurso, para contestar o indeferimento de atendimento especial, por escrito, no endereço citado no subitem 5.24.

6. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

6.1. O concurso público para Professor Assistente I da UniRV – Universidade de Rio Verde será realizado em três etapas:

- a) Prova dissertativa;
- b) Prova de desempenho didático por meio do método de ensino Aprendizado Baseado em Problemas – PBL;
- c) Prova de títulos.

6.1.1. O local e horário de realização das provas serão divulgados nas Normas Complementares, conforme cronograma do concurso.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Não serão fornecidas informações a respeito da data, do local e do horário de realização da prova por telefone, correio eletrônico ou fax.

6.3. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação das provas.

6.4. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos

critérios de avaliação e de classificação.

6.5. As provas serão conduzidas por Banca Examinadora composta por três membros. A referida banca será preferencialmente a mesma para todas as etapas por área e faculdade de lotação, admitindo-se, somente em casos excepcionais, substituição de seus membros.

6.5.1. Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão divulgados em data prevista no cronograma desse Edital, no sítio www.unirv.edu.br.

6.5.2. A partir da publicação das Bancas Examinadoras, qualquer candidato poderá, em até 02 (dois) dias, interpor recursos contra a composição das mesmas, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros da Banca Examinadora.

6.5.3. O recurso será formulado e encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso, protocolado na Central de Atendimento da UniRV – Universidade de Rio Verde, Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde – GO, e ainda nos protocolos dos respectivos campus de origem das vagas para área solicitada, com endereços e locais definidos nas normas complementares a este edital, devendo ser fundamentado com as razões de fato e de direito que o justifique, sob pena de indeferimento.

6.5.4. O membro da Banca Examinadora com impedimento ou suspeição, deverá manifestar-se expressamente, em até 02 (dois) dias após a divulgação da mesma, observando-se as inscrições deferidas.

7. DA PROVA DISSERTATIVA

7.1. Na prova dissertativa o candidato deverá discorrer sobre dois temas entre aqueles contidos na lista de conteúdos programáticos/temas da área de atuação, constantes nas Normas Complementares expedidas de acordo com cronograma do presente edital, que serão sorteados no momento de realização da prova e terá como objetivo avaliar o desempenho do candidato nos seguintes aspectos (Anexo V):

I - Domínio da modalidade escrita, organização de ideias, sequência lógica e capacidade de síntese - 20,0% dos pontos;

II- Domínio do conteúdo - 80,0% dos pontos.

7.1.1. O sorteio e a divulgação dos temas sorteados serão realizados simultaneamente a todos os candidatos, no momento de realização da prova dissertativa e, na sequência, os mesmos terão um prazo máximo de quatro horas para realização e entrega da prova, **sem consulta**.

7.2. O caderno de respostas da prova dissertativa será identificado por meio de código que não permita a identificação do candidato pelos componentes da Banca Examinadora, impondo a desclassificação ao candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

7.2.1. Serão consideradas, para efeito de avaliação, as informações grafadas dentro da extensão máxima de 03 (três) laudas com 30 linhas por lauda, para cada tema.

7.3. A prova dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e, ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas.

7.4. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos para cada tema, com uma casa decimal, sem arredondamento, com base nos critérios previstos no item 7.1.

7.4.1. O membro da banca examinadora registrará a pontuação atribuída, para cada tema, em planilha previamente distribuída, que deverá ser entregue, devidamente preenchida e assinada, para o Presidente da Banca.

7.4.2. Cada membro da banca examinadora corrigirá as provas de forma totalmente independente.

7.4.3. A pontuação do candidato em cada tema será dada em função da média aritmética da pontuação dos membros da Banca Examinadora.

7.4.4. A pontuação final da prova dissertativa será a soma das médias obtidas pelo candidato em cada tema.

7.4.5. A banca examinadora realizará a apuração dos resultados, classificando os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos. A classificação será registrada em planilha previamente distribuída, que deverá ser entregue para o Presidente da Banca, devidamente preenchida e assinada por todos os membros.

7.4.6. As provas escritas e as planilhas contendo as pontuações e a classificação dos candidatos deverão ser acondicionadas em envelope lacrado, e entregue a Comissão Organizadora do Concurso para divulgação do resultado desta etapa.

7.5. Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático, os candidatos que:

- a) obtiverem, no mínimo, 70,00 (setenta) pontos na Prova Dissertativa; e
- b) obtiverem classificação mínima, para a área e faculdade de lotação a que estiver concorrendo, observando a seguinte equação: Convocados para a Prova de Desempenho = $6 \times \text{Número de Vagas por Área/Faculdade de lotação}$ (sendo convocados aqueles que obtiverem as maiores notas, obedecendo o subitem 7.5 a)).

7.5.1. Em caso de empate na última classificação de aprovados para a prova de desempenho, serão considerados todos aprovados, com esta classificação. Somente, neste caso, poder-se-á superar o limite estabelecido no subitem anterior.

7.6. O caderno de respostas da prova dissertativa será o único documento válido para avaliação da

mesma. As folhas para rascunhos são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

7.6.1. O caderno de respostas não será substituído em hipótese alguma.

7.7. A prova dissertativa terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada em data prevista no cronograma do concurso.

7.8. Os locais onde serão realizadas as provas serão informados nas Normas Complementares, conforme cronograma do concurso.

7.9. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização da prova dissertativa, munidos do documento original de identificação conforme subitens 5.17 a 5.21, comprovante de inscrição do Candidato e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

7.10. A abertura dos portões será efetuada às **13 horas** sendo que o fechamento dar-se-á, impreterivelmente, às **14 horas**. Recomenda-se que os candidatos estejam presentes ao local de realização das provas com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência à abertura dos portões.

7.11. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local, após o fechamento dos portões, ou seja, às **14 horas**.

7.12. O candidato só poderá sair do local de realização das provas depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

7.13. As folhas de rascunho somente poderão ser levadas no decorrer dos últimos 15 minutos para o horário de término da prova.

7.14. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala somente poderão sair após a assinatura da ata.

7.15. O candidato será eliminado do certame quando, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando armas, aparelhos eletrônicos mesmo que desligados, tais como bip, telefone celular, *paggers*, walkman, qualquer tipo de aparelho de reprodução de áudio ou vídeo, agenda eletrônica, *netbook*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, capacetes e outros que escondam a orelha e o pescoço do candidato e, ainda, bolsas, pastas, mochilas ou outros materiais similares.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e da Comissão Organizadora de Concurso, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em

qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando as folhas de textos definitivos;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, nas folhas de textos definitivos;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.

7.16. Não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando: anel, aliança, pulseira, bracelete, brinco (salvo brinco de pequeno porte e de plástico), corrente, *piercing* (salvo os que não puderem ser retirados, sob análise de um profissional indicado pela Comissão), gargantilha, pingente, escapulário, ou similares, carteiras, chaves e alarmes de carro. Os candidatos que estiverem portando quaisquer dos objetos mencionados deverão guardá-los em saco plástico disponibilizado pelo fiscal de sala e mantê-lo embaixo de sua carteira. Os candidatos só terão acesso aos seus pertences ao final da prova, devendo mantê-los no saco plástico até a sua saída do estabelecimento de provas.

7.17. Não será permitido o ingresso de candidatos alcoolizados nos locais de prova.

7.18. Aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes do início das provas, e acondicionados em local indicado pelo fiscal de aplicação da prova.

7.19. Os celulares devem ser desligados e desconectados da bateria de alimentação, antes do início da prova, e acondicionados junto aos demais pertences eletrônicos, conforme orientação do fiscal de aplicação da prova.

7.20. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Universidade de Rio Verde, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.20.1. A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais e pertences dos candidatos.

7.21. Durante a realização das provas será permitido deixar sobre a carteira apenas caneta(s) esferográfica(s) de material (tubo) transparente e documento de identificação.

7.22. Não será permitido, em hipótese alguma, o empréstimo de material entre candidatos durante a realização das provas.

7.23. A UniRV – Universidade de Rio Verde reserva-se o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos proibidos por este Edital, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em ata de aplicação de prova e, posteriormente, comunicado pela UniRV – Universidade de Rio Verde e,

em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com as disposições deste Edital.

7.24. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los.

7.25. As chaves de respostas e o resultado preliminar da prova dissertativa serão publicadas no sítio da UniRV – Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, constando a data e a hora de sua publicação e os nomes dos candidatos aprovados na ordem decrescente de pontos obtidos, conforme cronograma do Edital.

7.26. O candidato que tenha realizado a prova dissertativa poderá interpor recursos contra o resultado da mesma, obedecendo o prazo do cronograma do concurso, por meio de requerimento fundamentado, dirigido diretamente ao presidente da Comissão Organizadora de Concurso.

7.26.1. A Banca Examinadora deverá responder os recursos. Após encerrado o prazo recursal, a Comissão Organizadora de Concurso divulgará as respostas dos recursos no sítio da UniRV – Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO POR MEIO DO MÉTODO DE ENSINO APRENDIZADO BASEADO EM PROBLEMAS - PBL

8.1. Somente o candidato aprovado na Prova Dissertativa, conforme subitem 7.5, estará apto para a prova de Desempenho Didático baseada em PBL.

8.2. A Prova de Desempenho Didático com método PBL consistirá em um curso presencial ministrado na UniRV (Universidade de Rio Verde) sobre PBL, perfazendo carga horária de 20 horas, seguido de avaliação.

8.2.1. A avaliação de Desempenho Didático por meio do método PBL será realizada ao final do curso descrito no item 8.2, abrangendo o conteúdo do mesmo.

8.2.2. Para realização da prova de Desempenho Didático por meio do Método de Ensino Aprendizado Baseado em Problemas - PBL, serão classificados dois candidatos por vaga, sendo classificados os que obtiverem as maiores pontuações na prova dissertativa por área de atuação.

8.2.3. Para a classificação na Avaliação da prova de Desempenho Didático por meio do Método de Ensino Aprendizado Baseado em Problemas - PBL, o candidato deverá ter tido 100% de frequência e obtiver aproveitamento igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

8.4. No início da etapa da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve apresentar-se, munido do documento de identificação original com foto, e ainda:

I – os títulos, no formato previsto no Anexo VII do presente Edital.

II- Uma cópia impressa atualizada do *Curriculum Lattes*.

8.5. Em caso de empate na última classificação de aprovados nessa etapa, serão considerados todos aprovados para a prova de títulos.

9. PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos terá caráter classificatório, no valor de 100,0 (cem) pontos e será constituída da avaliação do currículo do candidato, considerando-se o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos do Anexo VII do presente Edital.

9.2. A entrega dos títulos deverá ocorrer no início da Prova de Desempenho Didático e deverá ser acompanhada do quadro, citado no subitem anterior, o qual deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, nº de Inscrição, área de atuação do concurso e faculdade de lotação.

9.2.1. A documentação comprobatória referente aos títulos descritos que serão pontuados, deverá ser encadernada, identificada e numerada na mesma ordem dos itens que compõem o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos. A produção intelectual deverá ser comprovada mediante cópias da primeira página do artigo e da capa do livro, revista, periódico ou similares.

9.2.2. Serão pontuados apenas os títulos obtidos nos últimos 05 anos. Este prazo não se aplica aos títulos acadêmicos.

9.3. Ao candidato que obtiver maior número de pontos, de acordo com o quadro do Anexo VII, será atribuído 100,0 (cem) pontos, sendo os demais pontuados proporcionalmente.

9.3.1. Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo, estabelecidos no item anterior.

9.4. A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive de autenticadas por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo o candidato se recusar a exibi-los, sob pena de não serem considerados tais documentos na avaliação dos títulos.

9.4.1. Caso ocorra a hipótese prevista no item anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

9.4.2. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

9.6. Os diplomas de Especialização, Mestrado ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar

devidamente revalidado.

9.6.1. Será aceita declaração de conclusão que ateste o preenchimento de todos os requisitos para a obtenção do título e que o curso é reconhecido pela CAPES, acompanhada pelo respectivo Histórico Escolar, desde que sejam emitidos em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável do setor que emitiu o documento.

9.7. Os títulos acadêmicos (especialização, mestrado ou doutorado) não são cumulativos, sendo contados uma única vez.

10. DO RESULTADO DO CONCURSO

10.1. A pontuação final do concurso será a soma das pontuações das provas, estabelecidas no subitem 1.5 e será obtida segundo a fórmula indicada a seguir: $PFC = PPD + PPDD + PPT$.

10.1.1. As siglas usadas representam respectivamente: PFC = Pontuação Final do Concurso; PPD = Pontuação da Prova Dissertativa; PPDD = Pontuação da Prova de Desempenho Didático; PPT = Pontuação da Prova de Títulos.

10.2. Será divulgado o resultado preliminar do concurso, em data prevista no cronograma.

10.3. O resultado final do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor da UniRV - Universidade de Rio Verde, será publicado no sítio www.unirv.edu.br, respeitando as datas previstas no cronograma.

10.4. Havendo a manifestação formal de desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso para provimento das vagas previstas no presente Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate PFC terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver a maior pontuação na Prova Dissertativa;
- c) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.2. Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, dar-se-á utilizando como primeiro critério, a idade, de acordo com o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido interposição de recursos em todas as etapas do concurso, de acordo as condições e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

12.2. Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e, ou via correio eletrônico, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

12.2.1 Todos os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento da UniRV – Universidade de Rio Verde, Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde – GO. E ainda nos protocolos dos respectivos campus de origem das vagas para área solicitada, com endereços e locais definidos nas normas complementares a este edital.

12.3. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos com referência bibliográfica, quando oportuno, constando: número de inscrição, área a que concorre, tema recorrido, argumentação lógica e consistente e, assinatura do candidato, conforme modelo no Anexo VIII.

12.4. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

12.5. Em caso de deferimento do recurso, poderá ser feita a retificação do Edital, do deferimento das inscrições ou mesmo alteração do resultado das provas.

12.6. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra os resultados preliminares das provas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à pontuação divulgada preliminarmente.

12.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento, Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde – GO, ou pelo sítio www.unirv.edu.br.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão divulgados no sítio www.unirv.edu.br.

13.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da UniRV – Universidade de Rio Verde.

13.4. A aprovação e classificação do candidato no Concurso Público, além do número de vagas previstas neste Edital, constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da UniRV – Universidade de Rio Verde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.5. O extrato desse Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e, divulgado na íntegra, incluindo os seus anexos, no sítio www.unirv.edu.br.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados, se necessário, ao Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor da Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal 002/2013

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS, REQUISITOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO POR FACULDADE

FACULDADE DE MEDICINA CAMPUS RIO VERDE

FACULDADE	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS		ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO	ÁREA DE ATUAÇÃO
		GRADUAÇÃO	RESIDÊNCIA MÉDICA/TÍTULO DE ESPECIALISTA		
Medicina Campus Rio Verde	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina I e II
Medicina Campus Rio Verde	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina III e IV
Medicina Campus Rio Verde	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina V e VI
Medicina Campus Rio Verde	03	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina VII e VIII

FACULDADE DE MEDICINA CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

FACULDADE	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS		ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO	ÁREA DE ATUAÇÃO
		GRADUAÇÃO	RESIDÊNCIA MÉDICA/TÍTULO DE ESPECIALISTA		
Medicina Campus	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde	Medicina I

Aparecida de Goiânia				ou áreas afins	
Medicina Campus Aparecida de Goiânia	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina II
Medicina Campus Aparecida de Goiânia	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina III e IV
Medicina Campus Aparecida de Goiânia	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina V e VI
Medicina Campus Aparecida de Goiânia	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina VII e VIII

FACULDADE DE MEDICINA CAMPUS GOIANÉSIA

FACULDADE	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS		ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO	ÁREA DE ATUAÇÃO
		GRADUAÇÃO	RESIDÊNCIA MÉDICA/TÍTULO DE ESPECIALISTA		
Medicina Campus Goianésia	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina I
Medicina Campus Goianésia	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina II

Medicina Campus Goianésia	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina III e IV
Medicina Campus Goianésia	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina V e VI
Medicina Campus Goianésia	04	Medicina	Residência médica ou Título de especialista na área médica	Ciências da Saúde ou áreas afins	Medicina VII e VIII

RTH - Regime de Trabalho Horista.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____
_____ com o número de inscrição _____, CPF n. _____
Portador de Deficiência.

Nestes termos, peço deferimento.

Rio Verde, Estado de Goiás, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) que sou portador de deficiência e o enquadramento no Decreto Federal n. 3.289/1999.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° ____ de ____ de _____ de 20__

Nome:		
NIS:	Data de Nascimento:	Sexo: () M () F
RG:	Data da Emissão: / /	Órgão Emissor:
CPF:		
Nome da Mãe:		
Residente à Rua:	n°:	Complemento:
CEP:	Cidade:	UF:

venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para professor (Universidade de Rio Verde - Edital n°____, de ____ de _____ de 20__), no valor de R\$ 150,00 (cinquenta reais), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:
- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU de 27 subsequente).

Nº. NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	GRAU DE PARENTESCO **	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

**Grau de parentesco em relação ao requerente.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura

-----PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO -----

() Indeferido () Deferido

_____, ____/_____/20__ Local, data

Assinatura do Presidente da Comissão

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CADA TEMA DA PROVA DISSERTATIVA

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Domínio da modalidade escrita, organização de ideias, sequência lógica e capacidade de síntese.		10,0	
2	Domínio do conteúdo.		40,0	
TOTAL GERAL DO TEMA			50,0	

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Avaliador (a):			
Área e Faculdade de lotação:			
Nome do (a) Candidato (a):			
INÍCIO DA AULA:		TÉRMINO DA AULA:	
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, construção do conhecimento, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.		0 - 20
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conhecimentos prévios, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0 - 10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 - 30
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.		0 - 20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 - 10
6	FINALIZAÇÃO-AVALIAÇÃO Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto, utilização de procedimentos avaliativos, <i>feedback</i> .		0 - 10
TOTAL			0 - 100

ANEXO VII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:					
Número de Inscrição:		Assinatura:			
<p>1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, segundo os subitem 9.2 e 9.3 deste Edital.</p> <p>2. Esse quadro deverá ser entregue no início da Prova de Desempenho Didático.</p> <p>3. As atividades deste quadro, descritas nos itens 2 e 3, compreenderão aquelas concluídas nos últimos 5 anos.</p> <p>4. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.</p> <p>5. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.</p>					
1. Títulos Acadêmicos		Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
				CANDIDATO	BANCA
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).		40,0			
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).		21,0			
1.3. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 06 semestres, comprovado por meio de Histórico Escolar).		12,0			
1.4. Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 04 semestres comprovado por meio de Histórico Escolar).		8,0			
1.5. Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluída (limitado a 01 título).		6,0			
Total do item 1:					

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.5 não são cumulativos entre si.

2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional. (Serão pontuados apenas os últimos 5 anos)		Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
				CANDIDATO	BANCA
2.1. Exercício do magistério em Instituição de Ensino Fundamental, Médio ou Superior comprovado por meio de declaração do Dirigente da Instituição, contendo carga horária total de cada disciplina efetivamente ministrada.		2 pontos para cada 60 (sessenta) horas (máximo 30 pontos)			
2.2. Orientação de tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.		20,0 pontos por Tese			
2.3. Orientação de dissertação de mestrado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.		15,0 pontos por dissertação			
2.4. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador		1,0 ponto por monografia (máximo 10 pontos)			
2.5. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIVIC).		5,0 pontos por aluno orientado			
2.6. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica júnior.		2,0 pontos por aluno orientado			
2.7. Orientação de alunos em projetos de PIBID, PET ou Projetos de Extensão financiados por órgãos oficiais de fomento.		1,0 ponto por aluno orientado (Máximo 10,0 pontos)			
2.8. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa.		2,0 pontos por banca			
2.9. Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão aprovado em agências de fomento.		10,0 pontos por projeto			
2.10. Experiência profissional, exceto magistério , relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e/ou privadas (registro na carteira de trabalho - CNTPS)		1,0 ponto por ano ou fração superior a seis meses corridos.			
Total do item 2					

3. Produção científica, técnica e cultural. (Serão pontuados apenas os últimos 5 anos)	Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
			CANDIDATO	BANCA
3.1. Autoria ou co-autoria de patente, marca registrada, programa de computador registrado, cultivar protegida, cultivar registrada ou desenho industrial registrado.	20,0 pontos por registro			
3.2. Autoria ou co-autoria em livro publicado, na área do concurso, com ISBN.	8,0 pontos por livro			
3.3. Autoria ou co-autoria em capítulo de livro publicado, na área do concurso, com ISBN.	3,0 pontos por capítulo			
3.4. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A ₁ - CAPES.	20,0 pontos por artigo			
3.5. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A ₂ - CAPES.	17,0 pontos por artigo			
3.6. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B ₁ - CAPES.	14,0 pontos por artigo			
3.7. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B ₂ - CAPES.	11,0 pontos por artigo			
3.8. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B ₃ - CAPES.	8,0 pontos por artigo			
3.9. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B ₄ - CAPES.	5,0 pontos por artigo			
3.10. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B ₅ - CAPES.	2,0 pontos por artigo			
3.11. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico sem "Qualis" - CAPES.	1,0 pontos por artigo			
3.12. Trabalho completo publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 5 páginas e contendo abstract – máximo de 10 trabalhos).	0,6 pontos por artigo			
3.13. Resumo expandido publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 2 páginas). (Máximo 10 trabalhos).	0,4 pontos por artigo			
3.14. Resumo simples publicado em anais de Eventos Científicos (Máximo 10 trabalhos).	0,2 pontos por artigo			
Total do item 3				
PONTUAÇÃO TOTAL				

- Obs.:**
- Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima.
 - Valerá a melhor classificação do periódico entre as diversas áreas, quando for o caso, observando-se o "Qualis" CAPES em vigor.
 - Artigos "no prelo" não serão considerados.

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

UniRV - Universidade de Rio Verde

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Concurso Público para Docentes – Edital N° ____ de ____ de _____ de 20 ____

Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por seu procurador, em duas vias, protocolados nos endereços constantes no edital e, encaminhados para a Comissão Organizadora de Concurso.

Nº de Inscrição:

Área/Faculdade de Lotação:

Tema recorrido:

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Assinatura do Candidato

Recebido em: ____/____/____.

Recebido por: _____
(Nome e Carimbo)